



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Massaranduba do Estado de Santa Catarina.

Setor requisitante (Unidade / Gerência): Setor de Compras e Almoxarifado.

Responsável pela Demanda: Anderson Winter – Subgerente de Compras e Almoxarifado.

Matrícula: 36943606

E-mail: compras1@massaranduba.sc.gov.br

Telefone: (47) 3379-4617

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MASSARANDUBA/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fomentar a cultura local e regional, valorizando artistas independentes e grupos tradicionais da região de Massaranduba, Joinville, Jaraguá do Sul, Blumenau e arredores, para compor a programação inicialmente do Palco Cultural da FECARROZ e posteriormente de outros eventos municipais, enquanto o credenciamento estiver vigente.

A FECARROZ, evento tradicional do município, ocorrerá no período de 29 de abril a 3 de maio de 2026, demandando a contratação de diversas atrações para o palco cultural, caracterizado por bandas menores, cantores independentes e grupos artísticos típicos da tradição alemã.

A Administração busca, com esta contratação, garantir a programação cultural do evento, promover a diversidade artística regional e estabelecer um banco de talentos locais para futuras contratações, respeitando os princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência.

3. Descrições e quantidades:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Quantidade
1	Apresentação Musical com 1 integrante	Hora	40
2	Apresentação Musical com 2 integrantes	Hora	40
3	Apresentação Musical com 3 integrantes	Hora	40
4	Apresentação Musical com 4 integrantes	Hora	40
5	Apresentação Musical com 5 ou mais integrantes	Hora	40

4. Grau de prioridade da compra: Média

5. Necessita de análise de riscos: Não

Justificativa: A não apresentação da análise de riscos baseia-se na exceção prevista na legislação, que dispensa tal exigência para contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do referido artigo.

Cabe destacar ainda que a referida justificativa se encontra embasada no art. 133 § 1º do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 133. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos Arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. Previsão no PCA

O serviço pretendido consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado: Documento de Formalização de Demanda (DFD): nº 371/2026

Conforme link: <https://pncp.gov.br/app/pca/83102483000162/2026>

7. Preço de referência: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

8. Prazo de entrega / execução: A data e hora da execução será especificada na ordem de compra, bem como em comunicação oficial.

9. Recursos orçamentários:

UNIDADE	Referência	Ação
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo	283	2130
	571	1098
Secretaria de Educação	159	2041
Fundo Municipal de Saúde	302	2094
Fundo Municipal de Assistência Social	513	2114
SUBELEMENTO	3699	
	3999	

10. Local e horário da entrega / execução: Os locais estarão especificados nas ordens de compra conforme o evento.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Fica designado o seguinte gestor do contrato, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

Gestor do contrato: Leo Fernando Dolsan Moczulski - Gerente de Esportes

Telefone: (47) 3379-1203

E-mail: esportes@massaranduba.sc.gov.br

Ficam designados os seguintes fiscais de contrato, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:



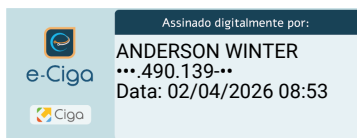
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

Fiscal do contrato: Carolina Laise Kasmirski – Gerente de Cultura – Matrícula nº 155659

Telefone: (47) 3379-1203

E-mail: secultadm@massaranduba.sc.gov.br

Massaranduba/SC, 01 de abril de 2026.



Anderson Winter

Subgerente de Compras e Almoxarifado

Matrícula nº 36943606